

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2021-038FMS

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE TRANSPORTE POR AERONAVE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO “E” (UTI MÓVEL AÉREA: ADULTO) PARA VÔO DO TRECHO OURILÂNDIA/BELÉM/OURILÂNDIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTE ACOMETIDO DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS, CONFORME RELATÓRIO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE TUCUMÃ.

PARECER CONTROLE INTERNO

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 7/2021 – 038FMS, pactuado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, e a empresa **PEMA – PEREIRA MARCELO TAXI AEREO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.622.892/0001-13.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 0570/SMS/PMT, com data de 29 de abril de 2021, devidamente assinado pela Sr.^a Renata de Araújo Oliveira. (fls.02 a 04)
- b) Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000) devidamente assinada. (fls.21)
- c) Autorização, devidamente assinada pela ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS. (fls. 22)
- d) Documentos de Habilitação da empresa **PEMA – PEREIRA MARCELO TAXI AEREO LTDA**, conforme documentos acostados no presente processo: Documentos pessoais dos sócios, Contrato social, CNPJ, Certidões (fls.36 a 42), Balanço Patrimonial – Exercício de 2020 e Atestado de Capacidade Técnica (fls.54-57).
- e) Resumo de Proposta Vencedoras – menor valor(fl.58)
- f) Termo de Ratificação folha 67.

Foi apresentado **justificativa** (fls.59), conforme se lê:

“O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCUMÃ, atendendo à demanda do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. [...] A Secretaria de Saúde do Município de Tucumã solicita a Locação de serviços de UTI, AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO do TIPO “E” (UTI móvel Aérea: adulto), para realizar as transferências intermunicipais e interestaduais, quando houver insuficiência e/ou inexistência de recursos na rede SUS do município de Tucumã.”

Desta feita, o objeto deste processo administrativo perfaz o valor total de **R\$ 27.000,00** (Vinte e Sete Mil Reais).

Conforme se denota dos autos, foi apresentado **Parecer Jurídico** (fls. 63-65), “Considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei, nos manifestamos pela legalidade da Dispensa de Licitação em comento. É o parecer.”

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2021 – 038FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 29 de abril 2021.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n º 007/2021

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7/2021 – 038 FMS, referente a Dispensa de Licitação, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE TRANSPORTE POR AERONAVE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO “E” (UTI MÓVEL AÉREA: ADULTO) PARA VÔO DO TRECHO OURILÂNDIA/BELÉM/OURILÂNDIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTE ACOMETIDO DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS, CONFORME RELATÓRIO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE TUCUMÃ, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 29 de abril de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021